



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 82/2024

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.235

em 06/12/2024 às 09:15

Encarregado

Proponente: Vereador Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No uso das prerrogativas que me são conferidas, venho, por meio deste, requerer que seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que tenha como objetivo instituir um abono natalino aos servidores públicos do Município, na forma de dobrar o valor do "Ticket Alimentação" no mês de dezembro.

Tal solicitação visa valorizar os servidores públicos, reconhecendo o esforço e dedicação com que desempenham suas funções ao longo do ano. O abono natalino será um benefício significativo, especialmente no período de festas de fim de ano, proporcionando maior dignidade e qualidade de vida aos servidores e suas famílias.

Estou certo de que essa medida é justa e condizente com os princípios de valorização do funcionalismo público, além de contribuir positivamente para o bem-estar e motivação desses servidores.

Diante do exposto, solicito a análise e envio do respectivo Projeto de Lei para apreciação e aprovação, com vistas à implementação no próximo período natalino.

Desta forma, espero poder contar com a sensibilidade e empenho de V. Ex.^a para com esta demanda de grande relevância.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34903300390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado